

## EDITAL CEPPG nº 01/2023

# GRUPOS DE ESTUDO E PROJETOS DE EXTENSÃO

A Coordenação de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (CEPPG) da Faculdade Serra da Mesa (FaSeM), no uso de suas atribuições regimentais e legais, torna público o presente edital e convida todos os docentes da Instituição a submeterem Projetos de Extensão ou Grupos de Estudo, conforme as instruções abaixo:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O presente edital está vinculado à Coordenação de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (CEPPG) da FASEM e tem como objetivo incentivar o desenvolvimento de estudo e pesquisa científica no âmbito da Instituição, do município de Uruaçu e região.

**1.2.** Os Projetos de Extensão ou Grupos de Estudo, que contemplarem a atuação da comunidade externa à FaSeM, se integram às ações de extensão, definida como a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa, tendo em vista a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**1.3.** As propostas de Projetos de Extensão ou Grupos de Estudo deverão ser apresentadas por docentes e técnico-administrativos que tenham a titulação mínima de especialista e esteja vinculado à Instituição, que desejam desenvolver atividades de estudo em suas áreas de conhecimento, conforme as linhas de pesquisa pré-estabelecidas neste edital.

**1.4.** O professor que desejar, pode se inscrever para participar de um Projetos de Extensão ou Grupos de Estudo, submetido e orientado por outro professor e não necessariamente apresentar um novo projeto de grupo de estudo ou projeto de extensão.

**1.5.** As atividades dos Projetos de Extensão ou Grupos de Estudo são classificadas como ação extensionista de projeto, caracterizada por ser uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

### 2. DO OBJETIVO

**2.1.** Por meio deste edital, a CEPPG tem como objetivos:

- a) Incentivar hábitos de estudos, leitura e pesquisa, além de receber propostas nas diversas linhas de pesquisas para promover o desenvolvimento científico, profissional e tecnológico da Instituição e de todos os seus colaboradores, docentes e discentes; além de implementar as ações de extensão.
- b) Oferecer condições para o crescimento acadêmico, profissional e pessoal dos alunos da instituição e de todos os participantes, desenvolvendo interesse e habilidades na investigação científica e nos estudos.

### 3. DAS LINHAS DE PESQUISA

**3.1.** São linhas de pesquisa pré-estabelecidas por este edital:

**3.1.1. Administração, Gestão e Organizações Sociais:** nesta linha de pesquisa há o desenvolvimento e a investigação dentro das diversas áreas relacionadas aos processos de gestão e administração das organizações públicas, privadas e sociais. Bem como do aspecto organizacional, desenvolvimento de planos e projetos empresariais, marketing, controle, qualidade, recursos humanos, empreendedorismo e sistemas. Além disto, abarca discussões sobre organizações culturais, competitividade e mercado de trabalho.

**3.1.2. Direitos Constitucionais, Humanos e Sociais:** a linha de pesquisa procura investigar as diversas áreas do direito, abrangendo temas constitucionais, humanos, sociais e fundamentais. A partir disto, abrange os direitos civis, políticos, econômicos, culturais e demais áreas do conhecimento e desenvolvimento jurídico.

**3.1.3. Educação, Diversidade e Inclusão:** investiga as diversas áreas do conhecimento relacionadas ao desenvolvimento da educação brasileira e sua relação com a construção da sociedade democrática. Trabalha as relações professores x alunos x escola (pública e privada) a partir dos processos de aprendizagem. Bem como a diversidade, ações afirmativas, inclusão, movimentos sociais e desenvolvimento humano.

**3.1.4. Psicologia, Desenvolvimento Humano e Sociedade:** investiga os processos psicossociais, cognitivos, morais, neurológicos e culturais a partir da formação e desenvolvimento de habilidades sociais, espirituais, intervenção em crises e a integração por meio da perspectiva clínica. As principais áreas de atuação são dentro do aspecto da qualidade de vida, formação, ensino e saúde.

**3.1.5. Saúde, Sociedade e Políticas Públicas:** investiga as diversas áreas relacionadas à saúde. Políticas públicas. Qualidade de vida. Prevenção de doenças. Terapia. Cuidado em enfermagem. Relação dos profissionais da saúde com os pacientes. Epidemiologia. Parasitologia. Bioética. Atuação e ensino em saúde. Farmácia. Produção de novos fármacos e medicamentos. Desenvolvimento científico da ciência farmacêutica. Métodos e instrumentos de pesquisa em farmacologia. Relação doença-controle-medicamentos.

**3.1.6. Tecnologia e Meio Ambiente:** investiga as diversas áreas de desenvolvimento tecnológica da Tecnologia da Informação, de Alimentos e sua relação com o meio ambiente corporativo e natural. Tecnologias da Informação, atuando deste o Hardware, desenvolvimento de softwares. Linguagens de programação aplicadas à gestão da informação e das organizações. Monitoramento e mapeamento, conservação e desenvolvimento da qualidade dos processos de produção e redes. Por fim, o estudo sobre as políticas de desenvolvimento pública e social.

**3.1.7. Urbanização, Patrimônio e Políticas Territoriais:** esta linha de pesquisa tem como objetos de estudo e investigação sobre o desenvolvimento de projetos urbanos, as engenharias, o patrimônio histórico, social, cultural, artístico e os instrumentos de diretrizes urbanísticas, plano diretor e intervenção urbana. Além disto, de forma interdisciplinar, desenvolve projetos e ações voltadas para proteção ambiental, sustentabilidade, práticas emergentes e inclusão social.

#### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**4.1.** As inscrições dos Projetos de Extensão ou Grupos de Estudo deverão ser apresentadas através do cadastro dos Formulários: Dados do Proponente (Anexo I) e Modelo de Projeto de Extensão ou Grupo de Estudo (Anexo II).

**4.2.** O edital também estará disponível na página da CEPPG, no site da FaSeM (<https://fasem.edu.br/setores/ceppg/>).

**4.3.** Ao preencher o formulário, é preciso encaminhar o documento para o endereço de e-mail: [ceppg@fasem.edu.br](mailto:ceppg@fasem.edu.br), com o assunto correspondente a sua caracterização. Se for projeto de extensão: PROJETO DE EXTENSÃO 2023/1; se for grupo de estudos: GRUPO DE ESTUDOS 2023/1. Ao submeter o projeto, entende que o proponente conhece o presente edital, não podendo alegar desconhecimento das cláusulas deste.

**4.4.** Todas as informações (hospedagem, traslado, arte para divulgação, certificado para organizador, palestrante e participantes, bem como o quantitativo de horas, além de outras

informações) devem constar no formulário (ANEXO II), que possui campos para que todas essas informações sejam inseridas.

4.5. Em caso de aprovação do projeto, será solicitado o Currículo Lattes atualizado de todos os pesquisadores envolvidos (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.6. Os professores que desejam participar de algum grupo de pesquisa ou projeto de extensão, devem se inscrever pelo Ambiente de Aprendizagem (Moodle), no item CEPPG: Coordenação de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (2023/1);

## 5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os projetos de pesquisa deverão ser submetidos entre os dias 02 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023.

5.2. Os projetos serão avaliados pela comissão designada pela CEPPG, que emitirá parecer em até o dia 24 de fevereiro de 2023;

5.3. As propostas poderão receber os seguintes tipos de pareceres:

- a) Aprovado;
- b) Não aprovado;
- c) Pendente;

5.4. As propostas de Grupo de Estudos ou Projetos de Extensão não aprovados pela CEPPG, estarão à disposição do proponente, acompanhado de ofício com a informação dos motivos da recusa, até 30 dias após a homologação dos resultados da avaliação dos projetos. Após este período, caso não seja retirado, será expurgado.

5.5. As propostas de grupo de estudos pendentes estarão à disposição do proponente, acompanhado de ofício com as solicitações de regularização das pendências até 30 dias após o resultado parcial da avaliação dos projetos. Após este período, caso o protocolo não seja retirado, será tacitamente compreendida a desistência do proponente.

## 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os projetos de Grupos de Estudo terão a concessão do espaço físico e equipamentos da Instituição, em datas previamente agendadas, para realização das reuniões do grupo.

6.2. Os coordenadores da pesquisa receberão 1,5 horas/atividades semanais conforme o valor da hora de sua titulação, sendo pagas mediante o acompanhamento do grupo de estudo por meio de relatórios mensais, conforme formulário padrão disponível na CEPPG.

**6.3.** Professores participantes farão jus à certificação de participação em Projetos de Extensão ou Grupos de Estudos, expedido pela CEPPG.

**6.4.** Os alunos participantes dos Projetos de Extensão ou Grupos de Estudos não receberão bolsa auxílio, porém, farão jus à certificação de participação em Grupos de Estudos, expedido pela CEPPG.

## 7. DO CRONOGRAMA

Cronograma I – Protocolos de pesquisa sem necessidade de parecer do CEP/CONEP

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA
Período de inscrições	02/01 a 10/02/2023
Período de avaliação	Até 24/02/2023
Divulgação dos pareceres dos projetos submetidos	24/02/2023
Início das atividades	01/03/2023
Entrega dos relatórios mensais	19/03; 19/04; 19/05; 19/06
Apresentação do relatório final (docentes + discentes)	Até 30/06/2023

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Os resultados de cada etapa deste processo de inscrição e submissão dos projetos para Grupos de Estudo não são passíveis de recurso, tendo a CEPPG plena e total autonomia para tomar e publicar suas decisões.

**8.2.** Casos omissos a este edital serão tratados pela CEPPG, Diretoria Acadêmica e Diretoria Geral, que elaborarão parecer, a ser emitido pela CEPPG em até 30 dias após a solicitação da demanda.

**8.3.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uruaçu – GO, 12 de dezembro de 2023.



Prof.º Dr. Rodrigo Gabriel Moisés  
Diretor Geral



---

Prof.º Me. Renan Mosege Araújo Lima  
Coordenador de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I  
 DADOS DO PROPONENTE\*

DADOS DO PREPONENTE			
<b>1</b>	<b>DADOS DO PROJETO</b>		<b>Nº Protocolo:</b>
<b>1.1 Título do Projeto:</b>			
<b>1.2 Linha de Pesquisa:</b>	<input type="checkbox"/> Administração, Gestão e Organizações Sociais: <input type="checkbox"/> Direitos Constitucionais, Humanos e Sociais: <input type="checkbox"/> Educação, Diversidade e Inclusão <input type="checkbox"/> Psicologia, Desenvolvimento Humano e Sociedade <input type="checkbox"/> Saúde, Sociedade e Políticas Públicas <input type="checkbox"/> Tecnologia e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Urbanização, Patrimônio e Políticas Territoriais		
<b>2</b>	<b>DADOS DO PROPONENTE</b>		
<b>2.1 Nome completo:</b>			
<b>2.2 CPF:</b>		<b>2.3 RG:</b>	<b>Org. Exp.:</b>
<b>2.4 Endereço:</b>			
<b>2.5 Titulação:</b>	<input type="checkbox"/> Doutor <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Graduado		
<b>2.6 Situação funcional:</b>	<input type="checkbox"/> Celetista	<input type="checkbox"/> Visitante	<input type="checkbox"/> Outros
<b>2.7 Contato:</b>	<b>Cel.</b> ( )	<b>Res.</b> ( )	
<b>2.8 E-mail:</b>			

\* É preciso preencher um formulário por participante/organizador preponente do Projeto de Extensão ou Grupo de Estudo.

ANEXO II  
MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO OU GRUPO DE ESTUDO

FACULDADE SERRA DA MESA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADOR PREPONENTE<sup>†</sup>  
(NOME COMPLETO COM TITULAÇÃO ACADÊMICA)

NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO OU GRUPO DE ESTUDO

URUAÇU – GO  
2023

---

<sup>†</sup> Inserir o nome completo do(a) coordenador(a), ou coordenadores, envolvidos na elaboração.



## **1. APRESENTAÇÃO**

Contextualizar a organização do Projeto de Extensão ou Grupo de Estudo,

## **2. OBJETIVOS**

Informe os objetivos, gerais e específicos, a serem alcançados pelo Projeto de Extensão ou Grupo de Estudo.

## **3. METODOLOGIA**

Apresente os recursos metodológico que serão utilizados ao longo do desenvolvimento das atividades do Projeto de Extensão ou Grupo de Estudo.

## **4. PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES**

Apresente aqui as contribuições que o Projeto de Extensão ou Grupo de Estudo desenvolverá ao longo das suas atividades, tanto em relação a Faculdade Serra da Mesa – FaSeM, quanto com a comunidade local de Uruaçu ou da região norte.

## **5. INDICAÇÃO DE COLABORAÇÃO OU PARCERIAS**

Informe se o Projeto de Extensão ou Grupo de Estudo possui parcerias com outras Instituições de Ensino, demais Grupos ou Projetos.

## **6. INFRAESTRUTURA E/OU APOIO TÉCNICO NECESSÁRIO**

Apresente aqui toda a infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos encontros ou atividades do Grupo de Estudos. Bem como, se precisa de algum Apoio Técnico e local onde será feito os encontros (presencial, virtual ou híbrido). Bem como, caso seja necessário, informe os custos financeiros previstos.

## **7. CRONOGRAMA**

Apresente o cronograma previsto para o desenvolvimento das atividades ou encontros do Projeto de Extensão ou Grupo de Estudo. É importante apresentar todas as datas das atividades a serem desenvolvidas, para que se realize a elaboração das artes e divulgação do conteúdo a ser trabalhado e cadastro das atividades no Doity para inscrições de estudantes e a comunidade.

## **8. REFERÊNCIAS**

Inserir aqui todo o material ou conteúdo que será utilizado como referência base ou complementar para o desenvolvimento das atividades e/ou encontros do Projeto de Extensão ou Grupo de Estudo.